

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1435/2020/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020/CIGA

ATA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro de 2020, às 14 horas, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 1º Andar, na sala 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, dar continuidade aos trabalhos licitatórios relativos ao Pregão Eletrônico n.º 01/2020, objeto do processo administrativo n.º 1435/2020/CIGA, visando a *formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em outsourcing (para locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte) dos seguintes equipamentos: microcomputadores, notebooks, monitores e servidores com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, e para uso do CIGA, na condição de Órgão Gerenciador e Órgão Participante desta licitação.*

Declarou o Pregoeiro reaberta a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 01/2020, informando a todos os presentes que esta será transmitida em tempo real nos termos do item 13.7 do Edital, bem como registrada em áudio e vídeo, e será disponibilizada para eventuais consultas posteriores. Ato contínuo, procedeu com a recepção das propostas de preços da etapa de lances do lote 02 das licitantes participantes através do site da BLL, nos termos do item 3.4 do Edital e em concordância com o Comunicado de Desclassificação na Prova de Conceito e Convocação Subsequente de 11 de setembro de 2020 o qual foi divulgado no site do CIGA e que tem por base o item 12.16 do Edital.

Finalizada a etapa de lances, comunicou o Pregoeiro que a empresa classificada para a Prova de Conceito na etapa de lances no lote 02 foi a licitante SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A - CNPJ 83.483.230/0001-86 com o valor de R\$ 4.842.500,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Informou o Pregoeiro a todos os presentes que a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ nº 01.579.387/0001-45, que anteriormente havia apresentado proposta e a qual foi dada igual oportunidade de corrigir os vícios apresentados relativos à sua proposta anterior na etapa de lances e os quais a desclassificaram, não compareceu a presente Sessão Pública, descumprindo assim os itens 12.2.2, 12.2.3 e 10.1 do Edital. Assim sendo, declarou o Pregoeiro a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA desclassificada no presente certame.

Ato contínuo, informou o Pregoeiro que se faz presente nas instalações do CIGA e acompanha a presente Sessão Pública o representante legal da licitante SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, classificada na etapa de lances. Visando dar celeridade ao processo licitatório, resguardando a licitante em sua isonomia de condições, indagou o Pregoeiro ao representante da referida empresa se deseja proceder imediatamente na presente Sessão com a realização da Prova de Conceito ou optará por realizar a referida Prova de Conceito dentro de 5 (cinco) dias úteis à partir desta data, nos termos do item 13.2 do Edital. Comunicou o Sr. Neemias Alves Finamor que opta por efetuar imediatamente a Prova de Conceito, ao qual o Sr. Pregoeiro realizou o credenciamento do representante legal da licitante participante vencedora da etapa de lances do lote 02, Sr. Neemias Alves Finamor - CPF 052.149.199-13, representante legal da licitante SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A - CNPJ 83.483.230/0001-86. Também participam da presente sessão como integrantes da referida licitante os senhores Luiz Gustavo Vilvert - CPF 065.922-189-67 e Rafael Porto – CPF 408.816.098-38.

Ato contínuo, o Pregoeiro suspendeu a Sessão Pública às 14:25 por um período 10 (dez) minutos para um breve intervalo.

Logo, comunicou o Pregoeiro à todos os presentes que, em cumprimento ao item 13 do Edital, referente à Prova de Conceito – POC, foi designada uma Comissão Técnica que avaliará os cumprimento dos requisitos técnicos previstos no item 5.9 e seus subitens, todos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Informou também que a equipe é constituída pelos seguintes membros: Senhor Ricardo Bressan Tasca, Programador do CIGA, como Presidente; Senhor Francis Vagner dos Anjos Fontoura, Analista de Sistemas do CIGA, como membro da Comissão; e Senhor Renato Gonzalez Silva Ramão, Técnico de TI do CIGA, como membro da Comissão, todos designados através da Portaria CIGA nº 36 de 03 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3251 - página 1482.

Ato contínuo, o Pregoeiro passou a condução dos trabalhos à Comissão Técnica designada à aplicação da Prova de Conceito conforme item 13.2 do Edital. Comunicou o Presidente da Comissão de Avaliação a todos os presentes que os itens anteriormente aprovados não serão avaliados na presente Sessão, uma vez que já foram validados pela referida comissão em Sessão Pública anterior. A comissão passou então a avaliar os demais itens mandatórios descritos no item 5.9 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, a saber:

Item 5.9 - Prova de Conceito para gerenciamento de Servidores

Item 5.9.1	Da Gestão dos Endpoints e Console de Gerenciamento:	Classificação	Apto/Inapto
5.9.1.1	Deverá ser comprovado, em um computador com Microsoft Windows® Server 2003 ou superior, que o agente (endpoint) está sendo executado (como aplicação ou serviço).	Mandatório	APTO

5.9.1.2	Deverá ser criada uma nova política restringindo ou alterando algum acesso na máquina em que o endpoint está instalado.	Mandatório	APTO
5.9.1.3	Deverá ser demonstrada a ativação e desativação remota do endpoint.	Mandatório	APTO
5.9.1.4	Deverá ser mostrado que o endpoint está enviando logs ao servidor.	Mandatório	APTO
5.9.1.5	Deverá ser colocado o computador onde o endpoint está instalado em modo de stand by ou de hibernação.	Mandatório	APTO
5.9.1.6	Deverá ser exibida na console de gerenciamento a "presença" do computador com o endpoint ativo.	Mandatório	APTO
5.9.1.7	Deverá ser exibido na console de gerenciamento os logs coletados do computador onde o endpoint está operando.	Mandatório	APTO
Item 5.9.2	Dos Relatórios	Classificação	Apto/Inapto
5.9.2.1	Deverá ser criado um relatório em um formato digital com o inventário de software e hardware do computador com o endpoint instalado.	Mandatório	APTO
Item 5.9.3	Do Inventário e descoberta de Endpoints	Classificação	Apto/Inapto
5.9.3.1	Deverá ser exibida a descoberta automática de servidores locais.	Mandatório	APTO
5.9.3.2	Deverá ser exibida a descoberta automática de servidores por faixa de endereço IP.	Mandatório	APTO
5.9.3.3	Deverá ser exibido o inventário básico contendo Hostname, domínio, Sistema Operacional (com versão), Idioma, Endereço MAC e IPv4.	Mandatório	APTO
5.9.3.4	Deverão ser exibidos no console de gerenciamento os eventos de logon e logoff e o tempo total logado da máquina demonstrada.	Mandatório	APTO
5.9.3.5	Deverá ser realizado um inventário da máquina sem o agente instalado.	Mandatório	APTO
5.9.3.6	Deverá ser exibido um inventário de hardware contendo ao menos o tipo de processador e velocidade, fabricante do hardware, modelo do hardware, número de série e endereço MAC.	Mandatório	APTO
5.9.3.7	Deverá ser exibido um relatório com todos os softwares instalados, inclusive os ocultos.	Mandatório	APTO

5.9.3.8	Deverá ser demonstrada uma alteração no hardware ou software (instalação ou exclusão) do servidor com endpoint e mostrar que a alteração foi replicada no console de gerenciamento.	Mandatório	APTO
Item 5.9.4	Do Gerenciamento de Contrato e uso de softwares	Classificação	Apto/Inapto
5.9.4.1	Deverá ser demonstrada a identificação de softwares instalados e licenciados.	Mandatório	APTO
5.9.4.2	Deverá ser excluído um software não permitido.	Mandatório	APTO
5.9.4.3	Deverá ser demonstrada o bloqueio de instalação de um software que esteja na lista negra (blacklist).	Mandatório	APTO
Item 5.9.5	Da Distribuição de Softwares	Classificação	Apto/Inapto
5.9.5.1	Deverá ser demonstrada a distribuição e/ou instalação remota de um software ou patch no servidor com endpoint, de forma silenciosa, com acompanhamento em tempo real.	Mandatório	APTO
Item 5.9.6	Da Medição e Remoção de Softwares	Classificação	Apto/Inapto
5.9.6.1	Deverá ser visualizado a medição de utilização de um software instalado no servidor com endpoint.	Mandatório	APTO
5.9.6.2	Deverá ser demonstrado o envio de alerta quando um software é removido do servidor com endpoint.	Mandatório	APTO
5.9.6.3	Deverá ser demonstrado quais softwares estão em execução no servidor com endpoint instalado.	Mandatório	APTO
Item 5.9.7	Da Medição e Remoção de Softwares	Classificação	Apto/Inapto
5.9.7.1	Deverá ser realizado um acesso remoto ao servidor com endpoint instalado, sem consentimento do usuário, e demonstrar que logs foram gerados para esse acesso.	Mandatório	APTO
Item 5.9.8	Da Gestão de Performance	Classificação	Apto/Inapto
5.9.8.1	Deverá ser exibido a análise de performance com acompanhamento de ocupação de memória e CPU, espaço em disco e tráfego de rede.	Mandatório	APTO

Iniciada a Prova de Conceito, conforme item 13.10 do Edital, registrou a Comissão Técnica Avaliadora que a licitante cumpriu plenamente os requisitos da Prova de Conceito.

Registra-se que as 15:06 horas o Presidente da Comissão de Avaliação suspendeu a Sessão por 10 (dez) minutos para um intervalo de descanso, sendo esta retomada longo em seguida.

Terminada a Prova de Conceito, retornou o presidente da Comissão de Avaliação a palavra ao Pregoeiro para prosseguimento dos trabalhos. Ato contínuo, indagou o Pregoeiro aos presentes se existem eventuais dúvidas referentes à presente sessão a serem sanadas, não havendo manifestação destes.

Tendo em vista a empresa haver cumprido todos os itens da POC – Prova de Conceito, considerou o Pregoeiro a empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A - CNPJ 83.483.230/0001-86 vencedora desta etapa. Em seguida, o Pregoeiro informou aos presentes que em atenção ao item 14.1 do Edital, fica suspensa a Sessão Pública até o dia 28/09/2020 às 15:00 horas, quando ocorrerá a fase de habilitação da licitante vencedora da Prova de Conceito do lote 02.

Ato contínuo, informou o Pregoeiro que o Sr. Neemias Alves Finamor, representante legal da licitante SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, presente à Prova de Conceito ora em curso, por não dispor de certificado digital homologado pelo ICP Brasil para a assinatura da presente ata, assinará a mesma de forma manual em via impressa, a qual será digitalizada e juntada ao processo, e os demais deverão registrar sua respectiva assinatura eletrônica em uma segunda via desta mesma ata com igual teor e forma, a qual também será anexada ao processo ora em tela.

Nada mais havendo a tratar, declarou o pregoeiro a sessão suspensão às 15:17 horas. Da Sessão Pública lavrou-se a respectiva ata circunstanciada, lida aos presentes e assinada pelo Pregoeiro, seus Assistentes e por todos os licitantes participantes da Sessão Pública.

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

Marcus Vinícius da Silveira
Pregoeiro

Guilherme da Rocha Koehler
Equipe de Apoio

Cristiana Pereira
Equipe de Apoio

Ricardo Bressan Tasca
**Presidente da Comissão Técnica
avaliadora**

Francis Vagner dos Anjos Fontoura
Membro da Comissão Técnica Avaliadora

Renato Gonzalez Silva Ramão
Membro da Comissão Técnica Avaliadora

Neemias Alves Finamor
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A